

CONTRATO Nº 90/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.59/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E A EMPRESA LAB. ANALISES CLINICAS TALIBERT S/C LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, com sede na Rua Gregório Brizola, nº. 70, inscrita no CNPJ sob o nº 60.123.064/0001-01, doravante denominada Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. N.º 24.703.022-3 SSP/SP e do CPF/MF.: 105.945.488-29, residente e domiciliada no município de Bom Sucesso de Itararé – SP, e a empresa **LAB. ANALISES CLINICAS TALIBERT S/C LTDA**, inscrita no CNPJ-MF/CPF sob o nº 57.053.993/0001-87, com endereço Rua São Pedro, nº 557, Centro na cidade de Bom Sucesso de Itararé, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **Armando Talibert Junior**, portador da carteira de identidade nº. 8.998.317 SSP/ SP, CPF nº. 005.749.358-86, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O Contratado, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica das amostras dos pacientes da rede básica de saúde do município de Bom Sucesso de Itararé, incluindo o fornecimento de material, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico 03/2023.

Item 1 - ALFA1 ANTITRIPSINA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor total: 4,20
Item 2 - ALFA1 GLICOPROTEINA ACIDA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor total: 4,20
Item 3 - GRUPO SANGUINEO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	28,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor total: 67,20
Item 4 - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔGENICO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	8,4100	Valor total: 25,23
Item 5 - HORMONIO ADRENO CORTICOTROFICO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	8,4100	Valor total: 8,41
Item 6 - ACIDO VANIL MANDELICO., MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	5,4100	Valor total: 5,41
Item 7 - ENDOMISIO IGA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total: 12,02
Item 8 - ENDOMISIO IGG, MARCA Exame Laboratorio				

Quant.:	1,00	Valor Unit.:	15,6200	Valor total:	15,62
Item 9 - ACIDO FOLICO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	11,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	112,31
Item 10 - GLIADINA IGA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	1,20
Item 11 - GORDURA FECAL PESQUISA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	3,60
Item 12 - ALBUMINA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	1,20
Item 13 - ALDOSTERONA (SANGUE), MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	7,2100	Valor total:	7,21
Item 14 - ALFA FETO PROTEINA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	28,83
Item 15 - AMILASE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor total:	21,00
Item 16 - ANATOMO PATOLOGICO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	11,00	Valor Unit.:	27,0300	Valor total:	297,33
Item 17 - ANCA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	12,02
Item 18 - ANDROSTENEDIONA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	6,6100	Valor total:	13,22
Item 19 - ANTIBIOGRAMA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	348,00	Valor Unit.:	7,2100	Valor total:	2.509,08
Item 20 - RAST GLUTEN, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	23,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	221,03
Item 21 - ANTIESTREPTOLISINA O, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	24,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	36,00
Item 22 - ANTI CORPOS ANTI TIREOGLOBULINA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	10,8100	Valor total:	10,81
Item 23 - ANTI MICROSSOMAL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	11,4100	Valor total:	11,41
Item 24 - TRANSGLUTAMINASE IGA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	13,2200	Valor total:	13,22
Item 25 - ACIDO URICO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	366,00	Valor Unit.:	1,4400	Valor total:	527,04
Item 26 - ACIDO URICO URINARIO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	1,1400	Valor total:	1,14
Item 27 - BACTERIOSCOPIA (GRAM), MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor total:	2,40
Item 28 - GONADOTROFINA CORIÔNICA - BETA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	24,00	Valor Unit.:	4,8100	Valor total:	115,44
Item 29 - GONADOTROFINA CORIÔNICA QUANTITATIV, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	14,4200	Valor total:	43,26
Item 30 - PESQUISA DE BAAR, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	4,2100	Valor total:	168,40
Item 31 - PEPTIDEO NATRIURETICO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	16,8200	Valor total:	16,82
Item 32 - BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	57,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	85,50
Item 33 - RAST CORANTE AMARELO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	26,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total:	234,26

Item 34 - RAST IBUPROFENO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total: 9,01
Item 35 - COMPLEMENTO C3, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	10,8100	Valor total: 10,81
Item 36 - RAST PROTEINAS DO LEITE, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total: 270,30
Item 37 - COMPLEMENTO C4, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	10,8100	Valor total: 10,81
Item 38 - CALCIO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	189,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total: 1.135,89
Item 39 - CA-125 (MARCADOR TUMORAL DE OVÁRIO), MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	16,2200	Valor total: 64,88
Item 40 - CA15-3 (MARCADOR TUMORAL CA 15-3), MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	17,4200	Valor total: 17,42
Item 41 - CALCIO IONIZADO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor total: 14,70
Item 42 - CAPTURA HIBRIDA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	56,4700	Valor total: 56,47
Item 43 - CATECOLAMINAS PLASMATICAS, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	18,6200	Valor total: 18,62
Item 44 - COMPLEMENTO CH50, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	15,6200	Valor total: 62,48
Item 45 - CREATINO FOSFOQ. FRACAO MB, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor total: 6,30
Item 46 - CLEARENCE DE CREATININA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	1,1400	Valor total: 4,56
Item 47 - CITOMEGALOVÍRUS IGG, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	36,00	Valor Unit.:	7,2100	Valor total: 259,56
Item 48 - CITOMEGALOVIRUS IGM, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	37,00	Valor Unit.:	7,8100	Valor total: 288,97
Item 49 - COAGULOGRAMA COMPLETO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	49,00	Valor Unit.:	11,4100	Valor total: 559,09
Item 50 - COOMBS DIRETO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	5,4100	Valor total: 48,69
Item 51 - COLESTEROL TOTAL, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	767,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total: 1.150,50
Item 52 - COOMBS INDIRETO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	2,7000	Valor total: 40,50
Item 53 - CORTISOL BASAL, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total: 30,05
Item 54 - CORTISOL LIVRE URINA 24HRS, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	7,2100	Valor total: 7,21
Item 55 - CREATINOFOSFOQUINASE, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	75,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor total: 180,00
Item 56 - CREATININA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	673,00	Valor Unit.:	1,4400	Valor total: 969,12
Item 57 - CULTURA DE BAAR, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	3,6000	Valor total: 10,80
Item 58 - ESPERMOCULTURA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	6,6100	Valor total: 6,61
Item 59 - CURVA GLICEMICA, MARCA Exame Laboratorio				

Quant.:	22,00	Valor Unit.:	6,6100	Valor total:	145,42
Item 60 - RAST ACARO D.PTERONYSSINUS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total:	90,10
Item 61 - RAST ACARO D.FARINAE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	13,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total:	117,13
Item 62 - BLOMIA TROPICALIS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total:	27,03
Item 63 - RAST ACARUS SIRO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total:	18,00
Item 64 - DENGUE IGG, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	16,8200	Valor total:	67,28
Item 65 - DENGUE IGM, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	19,2200	Valor total:	76,88
Item 66 - DEHIDROEPIANDROSTERONA., MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	6,6100	Valor total:	59,49
Item 67 - DESIDROGENASE LATICA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	2,7000	Valor total:	16,20
Item 68 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	26,00	Valor Unit.:	3,6000	Valor total:	93,60
Item 69 - ELETROFORESE DE PROTEINAS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	4,2100	Valor total:	4,21
Item 70 - EPSTEIN BARR VIRUS IGG, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	108,18
Item 71 - EPSTEIN BARR VIRUS IGM, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	108,18
Item 72 - PARASITOLOGICO DE FEZES, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	478,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	573,60
Item 73 - PARASITOLOGICO DE FEZES 2, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	120,00
Item 74 - PARASITOLOGICO DE FEZES 3, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	120,00
Item 75 - ESPERMOGRAMA (POS VASECTOMIA), MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	6,9100	Valor total:	69,10
Item 76 - ESTRADIOL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	27,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total:	162,27
Item 77 - ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLITICOS PESQ, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	26,00	Valor Unit.:	22,2300	Valor total:	577,98
Item 78 - ESTRONA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	6,6100	Valor total:	59,49
Item 79 - ESTRIOL E3, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	7,2100	Valor total:	64,89
Item 80 - TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	10,21
Item 81 - RAST CLARA DE OVO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	40,84
Item 82 - RAST AMENDOIM, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	86,49
Item 83 - RAST SOJA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	14,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	142,94
Item 84 - RAST FEJAO BRANCO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	48,05

Item 85 - RAST LEITE E DERIVADOS, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 14,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	142,94
Item 86 - RAST OVOMUCOIDE, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 9,6100	Valor total:	9,61
Item 87 - RAST OVO (INTEIRO), MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 26,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	265,46
Item 88 - IGE - ESP (F259) - ALIMENTOS - UVA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	10,21
Item 89 - RAST PEIXE BACALHAU, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 9,6100	Valor total:	9,61
Item 90 - RAST LARANJA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	10,21
Item 91 - RAST CORANTE VERMELHO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 27,00	Valor Unit.: 11,4100	Valor total:	308,07
Item 92 - RAST TRIGO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 7,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	71,47
Item 93 - RAST AVEIA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 5,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	51,05
Item 94 - RAST GEMA DE OVO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 5,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	51,05
Item 95 - ALFA LACTOALBUMINA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 3,00	Valor Unit.: 19,8300	Valor total:	59,49
Item 96 - BETA LACTOGLOBULINA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 3,00	Valor Unit.: 25,2300	Valor total:	75,69
Item 97 - RAST CASEINA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 3,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	30,63
Item 98 - RAST MILHO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 9,6100	Valor total:	9,61
Item 99 - RAST MANGA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	10,21
Item 100 - RAST BANANA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 3,00	Valor Unit.: 9,6100	Valor total:	28,83
Item 101 - RAST CACAU, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 24,00	Valor Unit.: 10,2100	Valor total:	245,04
Item 102 - FATOR ANTI NUCLEO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 24,00	Valor Unit.: 11,4100	Valor total:	273,84
Item 103 - COPROCULTURA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 23,00	Valor Unit.: 3,6000	Valor total:	82,80
Item 104 - FERRO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 91,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total:	245,70
Item 105 - FERRITINA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 39,00	Valor Unit.: 9,6100	Valor total:	374,79
Item 106 - FIBRINOGENIO., MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 2,00	Valor Unit.: 4,8100	Valor total:	9,62
Item 107 - FOSFATASE ALCALINA., MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 33,00	Valor Unit.: 1,5000	Valor total:	49,50
Item 108 - FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 4,8100	Valor total:	192,40
Item 109 - FTA ABS IGG, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.: 12,00	Valor Unit.: 6,6100	Valor total:	79,32
Item 110 - FTA ABS IGM, MARCA Exame Laboratorio			

Quant.:	11,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total:	66,11
Item 111 - RAST FX1 ALIMENTOS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	91,89
Item 112 - RAST FX3 ALIMENTOS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	11,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total:	99,11
Item 113 - RAST FX5 ALIMENTOS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	16,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total:	144,16
Item 114 - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE., MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	24,00	Valor Unit.:	2,3400	Valor total:	56,16
Item 115 - GLICOSE JEJUM, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	842,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	1.263,00
Item 116 - GLICOSE POS PRANDIAL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	1,1400	Valor total:	5,70
Item 117 - RAST GX1 GRAMINEAS (TABELA), MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	28,83
Item 118 - ANTI HBC IGG HEPATITE B, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	240,40
Item 119 - ANTI HBC IGM HEPATITE B, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	240,40
Item 120 - HEMOGLOBINA GLICADA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	700,00	Valor Unit.:	5,1100	Valor total:	3.577,00
Item 121 - ANTI HBS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	13,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	156,26
Item 122 - HEPATITE B HBSAG, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	49,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	500,29
Item 123 - HEPATITE C, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	42,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	504,84
Item 124 - HDL COLESTEROL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	729,00	Valor Unit.:	2,3400	Valor total:	1.705,86
Item 125 - HORMONIO DO CRESCIMENTO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total:	12,02
Item 126 - ANTICORPOS ANTI-HIV, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	47,00	Valor Unit.:	7,2100	Valor total:	338,87
Item 127 - HEMOGRAMA COMPLETO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1.013,00	Valor Unit.:	3,0300	Valor total:	3.069,39
Item 128 - HEPATITE A - ANTI HVA IGG, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total:	36,06
Item 129 - HEPATITE A - ANTI HVA IGM, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	12,6200	Valor total:	37,86
Item 130 - RAST PO DE CASA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	22,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	224,62
Item 131 - RAST ABELHA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	9,61
Item 132 - RAST INSETO BARATA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	11,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	105,71
Item 133 - RAST FORMIGA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	51,05
Item 134 - RAST PERNILONGO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	61,26
Item 135 - IMUNOGLOBULINAS IGA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	11,4100	Valor total:	102,69

Item 136 - IMUNOGLOBULINA E - IGE, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	42,00	Valor Unit.:	5,7100 Valor total: 239,82
Item 137 - IMUNOGLOBULINAS IGG, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	11,4100 Valor total: 79,87
Item 138 - IMUNOGLOBULINAS IGM, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	11,4100 Valor total: 79,87
Item 139 - IHBIR - ÍNDICE DE HOMA - IR, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	22,8300 Valor total: 22,83
Item 140 - INSULINA POS PRANDIAL, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	10,2100 Valor total: 61,26
Item 141 - INSULINA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	11,00	Valor Unit.:	10,2100 Valor total: 112,31
Item 142 - IODO SERICO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	2,1000 Valor total: 6,30
Item 143 - RAST INALANTES (IX6), MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	9,6100 Valor total: 19,22
Item 144 - POTASSIO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	458,00	Valor Unit.:	1,5000 Valor total: 687,00
Item 145 - INTOLERANCIA A LACTOSE - GENÉTICO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	34,2400 Valor total: 102,72
Item 146 - FATOR REUMATOIDE - LATEX, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	39,00	Valor Unit.:	2,1000 Valor total: 81,90
Item 147 - LDL COLESTEROL, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	725,00	Valor Unit.:	2,1000 Valor total: 1.522,50
Item 148 - CELULAS LE, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	2,4000 Valor total: 7,20
Item 149 - LH - HORMONIO LUTEINIZANTE, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	24,00	Valor Unit.:	5,4100 Valor total: 129,84
Item 150 - LIPASE, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	1,8000 Valor total: 12,60
Item 151 - LIPIDOGRAMA COMPLETO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	2,4000 Valor total: 4,80
Item 152 - LITIO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	2,4000 Valor total: 9,60
Item 153 - LKM-1, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	18,6200 Valor total: 18,62
Item 154 - MELATONINA SÉRICA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	15,6200 Valor total: 15,62
Item 155 - METANEFRINA URINARIA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	11,4100 Valor total: 11,41
Item 156 - MAGNESIO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	2,1000 Valor total: 8,40
Item 157 - MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	77,00	Valor Unit.:	5,4100 Valor total: 416,57
Item 158 - MICROALBUMINURIA 24 HORAS, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	5,4100 Valor total: 5,41
Item 159 - MICOLOGICO DIRETO, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	3,0000 Valor total: 6,00
Item 160 - MITOCONDRIA - ANTICORPOS, MARCA Exame Laboratorio			
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	11,4100 Valor total: 11,41
Item 161 - RAST FUNGOS E LEVEDURAS, MARCA Exame Laboratorio			

Quant.:	10,00	Valor Unit.:	8,4100	Valor total:	84,10
Item 162 - SODIO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	366,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	549,00
Item 163 - RAST TABACO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	48,05
Item 164 - OXALATO URINARIO 24HRS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	3,6000	Valor total:	18,00
Item 165 - PESQUISA DE OXIURUS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	0,9000	Valor total:	4,50
Item 166 - FÓSFORO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	1,1400	Valor total:	6,84
Item 167 - PAPANICOLAOU, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	52,00	Valor Unit.:	5,4100	Valor total:	281,32
Item 168 - PROTEINA C REATIVA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	35,00	Valor Unit.:	2,0400	Valor total:	71,40
Item 169 - PROTEINA C ULTRASENSIVEL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	4,5100	Valor total:	22,55
Item 170 - RAST CENTEIO PERENE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	19,22
Item 171 - PROTEINURIA DE 24 HORAS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1,8000	Valor total:	90,00
Item 172 - PROGESTERONA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total:	120,20
Item 173 - PROLACTINA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	28,00	Valor Unit.:	6,6100	Valor total:	185,08
Item 174 - PSA LIVRE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	15,0200	Valor total:	450,60
Item 175 - PSA TOTAL., MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	251,00	Valor Unit.:	10,8100	Valor total:	2.713,31
Item 176 - PSA TOTAL E LIVRE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	18,0200	Valor total:	18,02
Item 177 - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	1,1400	Valor total:	11,40
Item 178 - PTH - HORMONIO DA PARATIREOIDE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	24,0300	Valor total:	72,09
Item 179 - RAIVA - SOROLOGIA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	31,2600	Valor total:	62,52
Item 180 - RENINA., MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	7,8100	Valor total:	7,81
Item 181 - RETICULOCITOS, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	15,00
Item 182 - FATOR RH, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	28,00	Valor Unit.:	1,0200	Valor total:	28,56
Item 183 - RUBEOLA IGG, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	13,2200	Valor total:	13,22
Item 184 - RUBEOLA IGM, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	11,4100	Valor total:	11,41
Item 185 - SANGUE OCULTO PESQUISA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	57,00	Valor Unit.:	1,8000	Valor total:	102,60
Item 186 - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total:	28,83

Item 187 - SUBSTANCIA REDUTORAS PESQUISA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total: 3,00
Item 188 - TRIIODOTIRONINA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	8,00	Valor Unit.:	5,4100	Valor total: 43,28
Item 189 - T3 LIVRE, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	12,0200	Valor total: 24,04
Item 190 - TIROXINA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	44,00	Valor Unit.:	5,4100	Valor total: 238,04
Item 191 - TIROXINA LIVRE, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	422,00	Valor Unit.:	7,8100	Valor total: 3.295,82
Item 192 - TOLERANCIA A LACTOSE - 30 MIN, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total: 27,03
Item 193 - TOLERANCIA A LACTOSE - 60 MIN, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total: 27,03
Item 194 - TOLERANCIA A LACTOSE - BASAL, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,0100	Valor total: 27,03
Item 195 - TESTOSTERONA TOTAL., MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	8,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total: 48,08
Item 196 - TESTOSTERONA LIVRE, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	7,8100	Valor total: 15,62
Item 197 - TRANSAMINASE OXALACETICA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	443,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total: 664,50
Item 198 - TRANSAMINASE PIRUVICA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	442,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total: 663,00
Item 199 - TIREOGLOBULINA DOSAGEM, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,6100	Valor total: 28,83
Item 200 - TOXOPLASMOSE ELISA IGG, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	48,00	Valor Unit.:	19,8300	Valor total: 951,84
Item 201 - EXAME TOXICOLÓGICO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	90,1100	Valor total: 180,22
Item 202 - TOXOPLASMOSE ELISA IGM, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	48,00	Valor Unit.:	10,8100	Valor total: 518,88
Item 203 - TEMPO DE PROTROMBINA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	12,00	Valor Unit.:	1,8000	Valor total: 21,60
Item 204 - TRANSFERRINA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	8,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total: 24,00
Item 205 - TRIGLICÉRIDES, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	725,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor total: 1.740,00
Item 206 - TEMPO DE SANGRAMENTO, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total: 4,50
Item 207 - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	842,00	Valor Unit.:	6,0100	Valor total: 5.060,42
Item 208 - T T P A, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	8,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total: 24,00
Item 209 - UREIA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	544,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total: 652,80
Item 210 - URINA TIPO 1, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	1.026,00	Valor Unit.:	2,7000	Valor total: 2.770,20
Item 211 - UROCULTURA, MARCA Exame Laboratorio				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total: 1.500,00
Item 212 - VITAMINA B 12, MARCA Exame Laboratorio				

Quant.:	37,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	377,77
Item 213 - VDRL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	71,00	Valor Unit.:	1,7400	Valor total:	123,54
Item 214 - VELOC. DE HEMOSSSEDIMENTACAO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	25,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	37,50
Item 215 - VITAMINA D 25., MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	118,00	Valor Unit.:	10,2100	Valor total:	1.204,78
Item 216 - VITAMINA A, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	18,6200	Valor total:	93,10
Item 217 - VITAMINA B1, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	23,4300	Valor total:	117,15
Item 218 - VITAMINA B6, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	32,4400	Valor total:	162,20
Item 219 - VITAMINA K, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	34,2400	Valor total:	171,20
Item 220 - COLESTEROL VLDL, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	3,6000	Valor total:	14,40
Item 221 - WAALER-ROSE, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor total:	4,80
Item 222 - ZINCO, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	12,6200	Valor total:	37,86
Item 223 - CULTURA GERAL *, MARCA Exame Laboratorio					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total:	90,00

Valor Total do Fornecedor: 58.000,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

2.1. A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos descritos no Edital e Anexo I – Termo de Referência, ao Pregão Eletrônico nº 10/2023 que integra este termo, independentemente de transcrição.

2.2. Os resultados dos exames deverão estar à disposição dos pacientes num prazo máximo de:

- a) 2 (dois) dias úteis após a coleta nos casos dos exames considerados normais;
- b) 5 (cinco) a 8 (oito) dias úteis após a coleta nos casos dos exames considerados especiais, que são conhecidamente demorados e
- c) 24 (vinte e quatro) horas após a coleta nos casos dos exames considerados de urgência.

2.3. A classificação dos exames considerados normais ou urgência deverá ser feita conforme requisição do profissional da saúde solicitante através do pedido.

2.4. A contratada deverá dispor de profissionais habilitados e capacitados para a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

2.5. Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao paciente ou a pessoa por ele autorizada ou, se for o caso, diretamente para preposto da Secretária Municipal de Saúde.

2.6. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a coleta e a identificação das amostras dos pacientes de acordo com as normas e padrões de qualidade exigíveis e aplicáveis a cada tipo de análise; O laboratório executante deverá fornecer material para coleta e as informações necessárias ao envio das amostras, devendo a Contratada realizar a retirada das amostras, no mínimo, 02 (duas) vezes na semana.

2.7. A Secretaria Municipal da Saúde, através de preposto autorizado, procederá a fiscalização dos serviços. Em caso de descumprimento das normas aqui elencadas, a contratada será notificada a corrigir ou adequar os procedimentos, sem prejuízo das sanções constantes no instrumento contratual.

2.8. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

2.9. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

2.10. **A licitante vencedora deverá dispor de um Laboratório para análise das amostras, localizada numa distância máxima de 200 km da Unidade de Saúde do município de Bom Sucesso de Itararé,**

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), considerando os valores unitários dos produtos, indicados na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do pregão eletrônico, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2. Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

3.4. Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e conseqüente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para interrupção o fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

3.5. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 – A despesa correrá pelo seguinte código de despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé:

FMS – ATENÇÃO PRIMARIA			
Unidade	Func. Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
03	10.301.0004.2.007	3.3.90.39.00	01

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias, contados após a entrega e efetiva aceitação do objeto, bem como da apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à quantidade fornecida de acordo com as especificações do objeto desta licitação. A nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União; e
- d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

A Falta De Apresentação Das Certidões DE "A" a "D" juntamente com a nota fiscal/fatura caracterizará descumprimento da manutenção das condições de contratação e implicará na aplicação das sanções legais cabíveis.

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Compromissária Fornecedora.

7.2. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DOS PRAZOS)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES)

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além das constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico e da proposta apresentada:

a) Executar os serviços ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor, em especial ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com máximo zelo e prudência;

b) Obedecer aos prazos de execução e entrega;

c) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

c) Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por ela fornecida;

d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

f) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa

técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas;

- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao paciente ou a pessoa por ele autorizada ou, se for o caso, diretamente para preposto da Secretária Municipal de Saúde.

7.7. São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços;

b) Realizar a coleta e armazenamento das amostras junto aos pacientes para retirada periódica por parte da Contratada dentro das normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor, em especial ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública;

b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei nº 8666/93.

OITAVA (DAS PENALIDADES)

8.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurado contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas nos itens 8.3 e 8.4 deste contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

8.2. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

8.3. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

c) A partir do 45º (quadragésimo quinto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na próxima subcláusula.

8.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.5A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

8.6 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

NONA (DA RESCISÃO)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

11.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

11.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

12.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

12.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

12.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). **Ludimila dos Santos Garcez**, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

12.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação de serviço, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO)

15.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA.

Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 10/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA bem como o Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bom Sucesso de Itararé, 21 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

LAB. ANALISES CLINICAS TALIBERT S/C LTDA
Armando Talibert Junior

Testemunhas:

1 _____
EVANDRO JOSE CAVALHEIRO SANTOS
RG: 33.940.836-4

2 _____
EDVAL CARNEIRO
RG: 6.581.061-1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2023**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé/SP.

CONTRATADO: **LAB. ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERT S/C LTDA**

CONTRATO Nº(DEORIGEM): 90/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica das amostras dos pacientes da rede básica de saúde do município de Bom Sucesso de Itararé, incluindo o fornecimento de material.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bom Sucesso de Itararé, 21 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Armando Talibert Junior

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 005.749.358-86

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ludimila dos Santos Garcez

Cargo: Coordenadora Geral de Saude

CPF: 411.059.028-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Edval Carneiro

Cargo: Coordenador Geral de Administração

CPF: 631.103.009-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro.

Nome: Wagner de Oliveira

Cargo: Acessor de Coordenadoria I

CPF: 273.961.688-05

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé/SP

CNPJ Nº: 60.123.064/0001-01

CONTRATADO: **LAB. ANALISES CLINICAS TALIBERT S/C LTDA**

CNPJ Nº: 57.053.993/0001-87

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 90/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica das amostras dos pacientes da rede básica de saúde do município de Bom Sucesso de Itararé, incluindo o fornecimento de material.

VALOR (R\$): 58.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Bom Sucesso de Itararé/SP, 21 de setembro de 2023.

Vanderleia Aparecida dos Santos Souza
Prefeita Municipal
E-mail: gabinete@bomsucessoitarare.sp.gov.br
leiasouzaratur@gmail.com